



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 106/2024

REVOGA O DECRETO Nº 088/2024, DE 10/06/2024
E DECRETO Nº 095/2024, DE 21/06/2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as normas do
Paraná.

RESOLVE;

I – Revogar, o Decreto nº 088/2024, de 10/06/2024, cuja
a sumula: homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre
propostas apresentadas a concorrência nº 005/2024.

II – Revogar, o Decreto nº 095/2024, de 21/06/2024, cuja
a sumula: homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre
propostas apresentadas a concorrência nº 004/2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do
Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3055a Páginas 3 Ano: XIII

Data: 28/06/2024

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:60CDE51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2024

REVOGA O DECRETO Nº 088/2024, DE 10/06/2024 E DECRETO Nº 095/2024, DE 21/06/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as normas do Paranaicidade.

RESOLVE;

I – Revogar, o Decreto nº 088/2024, de 10/06/2024, cuja a sumula: homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas a concorrência nº 005/2024.

II – Revogar, o Decreto nº095/2024, de 21/06/2024, cuja a sumula: homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas a concorrência nº 004/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **vinte e sete dias do mês de junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C1B30344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
PORTARIA Nº. 037/2024

PORTARIA Nº. 037/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONCEDER, férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSILENE CRISTINA FERREIRA	000790314 SSP/MS	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/02/2023 a 27/02/2024	28/06/2024 a 27/07/2024

REGISTRE-SE/PUBLIQUE-SE/COMUNIQUE-SE/CUMPRE-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, em 28 de junho de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:4550C056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 065/2024

LEI N.º 065/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 254.824,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), para manutenção do Projeto Reequipar o Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.1.028	Reequipar o Hospital Municipal	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31892	Em. Indiv. Impositivas FNS Cap. - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A)	254.824,14
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	254.824,14

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2419.51.01.00.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	Excesso de Arrecadação	
2419.51.01.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	254.824,14
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	254.824,14

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Reequipar o Hospital Municipal
OBJETIVOS -	Melhorar o atendimento aos pacientes do SUS.
METAS 2024	Reequipar e Modernizar o Hospital Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E2F07700

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 066/2024

LEI N.º 066/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.